

**EDITAL N° 002/2025/SUDEMA/CRH  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025.2 PARA ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO PARA SUDEMA/PB – NÚCLEO DE PATOS**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA no uso das atribuições legais, e, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, torna pública a abertura de processo de seleção de estagiário de nível superior para a **cidade de Patos/PB**, para o preenchimento de **03 vagas**, na modalidade de estágio não obrigatório de contratação imediata, distribuídas conforme **ANEXO I** deste certame, e **06 vagas** para formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes, observada as normas deste edital e as demais disposições legais aplicadas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas no quadro de estagiários, e formação de cadastro de reserva, conforme estabelecido no preâmbulo, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, e o estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino superior pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da SUDEMA/PB, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do Art. 11, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Universidades Públicas ou Privadas, conveniadas com a SUDEMA/PB, (**ANEXO II**) regularmente matriculados e que tenham cursado, na data da inscrição, carga horária mínima de 30%:

1.6 Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.8 Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

1.10 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas a candidatos negros em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.11 O período de vigência do Processo Seletivo será de 06(seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da SUDEMA/PB.

## **2. DO ESTÁGIO**

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da SUDEMA/PB, a qualquer tempo.

2.2 A carga horária do ESTAGIÁRIO não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei no 11.788/2008.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela SUDEMA/PB, e supervisionado pela Coordenação da Instituição.

2.4 O estagiário poderá mudar de Convênio, caso este venha a encerrar seu período de vigência, antes do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja para um novo Convênio da mesma instituição e com o mesmo objeto.

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da SUDEMA/PB.

## **3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

3.1 O estagiário da SUDEMA/PB receberá o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** já incluso o Auxílio Transporte, e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (Art. 10, § 2º, Lei no 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13, da Lei no 11.788/2008.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita.

4.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar para o endereço de e-mail – [sudemaestagio@gmail.com](mailto:sudemaestagio@gmail.com) - **no período de 14/07/2025 a 30/07/2025**, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto e número telefone para contato;
- b. Declaração de vínculo expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
- c. Histórico acadêmico contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;
- d. Currículo Lattes – <https://lattes.cnpq.br> (para avaliação qualitativa de atividades extracurriculares)
- e. Laudo médico no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- f. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (**Anexo III**);

4.3 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico oficial da SUDEMA/PB, e estarão, prontamente, inscritos.

4.5 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela SUDEMA/PB.

4.5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.7. A SUDEMA/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a SUDEMA/PB excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **5. DAS PROVAS, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1. Os alunos que atenderem aos pré-requisitos, descritos no item 4.2 do presente Edital, serão submetidos ao processo seleção do estágio, cujo critério de avaliação será:

a) Primeira Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constituída de análise quantitativa de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA/E) com pontuação mínima para aprovação de 6 (seis) (ou 60 (sessenta)) e análise qualitativa de atividades extracurriculares, sendo a relação dos candidatos aptos para a segunda fase, **divulgada no site oficial da Sudema no dia 01/08/2025**.

b) Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista e outras técnicas de seleção sendo facultativa a arguição de questões da área de conhecimento pleiteada, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio, devendo ser realizada na cidade **de Patos/PB do dia 06/08/2025, à partir das 10h30**. A publicação do resultado final será feita no site oficial da SUDEMA/PB, **08/08/2025**.

5.2. A nota dos candidatos consistirá na soma das notas da primeira fase (item 5.1., alínea ‘a’) segunda fase (item 5.1., alínea ‘b’), sendo a soma dividida por dois (média aritmética), tendo 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

5.3. A entrevista deverá ser conduzida por comissão designada pela Sudema, bem como composta por no mínimo dois membros.

5.4. Os critérios que deverão ser observados na entrevista são:

- a)Comunicação;
- b)Comportamento;
- c)Desenvoltura;
- d)Conhecimento Técnico;
- e)Assiduidade

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota na entrevista;
- b) Tiver maior CRE;
- c) Tiver maior idade.

5.6. As entrevistas serão realizadas no núcleo regional da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, localizado à rua **Vidal de Negreiros, nº 529, bairro Brasília, Patos/PB, no dia 06/08/2025, das 10h30 às 12h, conforme anexo IV** deste edital.

5.6.1. A data da entrevista e o meio de aplicação informado poderão ser alterados por ato da SUDEMA/PB, e publicado no seu site oficial.

5.7. O candidato está ciente que em todas as etapas do processo seletivo, deverá estar munido da carteira de identidade ou documento de identificação com foto.

5.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das etapas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos resultados, os interessados têm o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através **de link disponibilizado no sítio da SUDEMA/PB**.

6.1.1. A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no próximo dia útil, após o encerramento do prazo de recurso.

6.2. Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira, segunda e terceira fase, logo que esses forem publicados no sítio da SUDEMA/PB, **sendo disponibilizado link próprio para apresentação de recurso**.

6.2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

6.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

6.2.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1. A inscrição e a aprovação no Processo seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital, em especial observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas, e de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidades da Autarquia.

7.2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.3. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não responda a convocação da SUDEMA/PB via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação (ex.: WhatsApp) informado no ato da inscrição pelo candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4. Na desistência expressa o candidato manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.5. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados, desde que feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.6. O candidato é responsável em manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a autarquia, a instituição de ensino e o estagiário.

7.8. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da SUDEMA/PB, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- a. original e cópia do RG;
- b. original e cópia do CPF;
- c. original e cópia do comprovante de residência;
- d. via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- e. via original do histórico escolar;
- f. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- g. Foto 3x4;
- h. dados de conta corrente em nome do estudante vinculada a instituição financeira Banco Bradesco, e,

- i. Laudo médico no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Superintendência da SUDEMA/PB.

#### **9. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

9.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel da SUDEMA/PB, localizado na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá, João Pessoa-PB, além de divulgados no endereço eletrônico: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da SUDEMA/PB.

10.2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

10.2.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.2.2. Obtenção de declaração de conclusão, ao final do estágio.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da instituição de ensino e pela SUDEMA/PB.

João Pessoa, 11 de julho de 2025.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente - SUDEMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO I**

CURSOS	VAGAS DE IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO	2	3
ENGENHARIA FLORESTAL	1	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3</b>	<b>6</b>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO II**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A SUDEMA**

IFPB

UFPB

MAURÍCIO DE NASSAU

UNIESP

FPB

FIP CG

TRÊS MARIAS

UFCG

UEPB

UNIPÊ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>FILIAÇÃO 01:</b>	
<b>FILIAÇÃO 02:</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CURSO:</b>	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Superintendência de Administração do Meio Ambiente são:  _____ _____ _____	
<b>Local e Data:</b> J. Pessoa, ____ de _____ de 2025.	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO IV**

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
EDITAL (PERÍODO DE INSCRIÇÃO)	14 de Julho a 30 de Julho de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA A ENTREVISTA	01 de agosto de 2025
LOCAL DA ENTREVISTA	Rua Vidal de Negreiros, nº 529, bairro Brasília, Patos/PB
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	06 de agosto de 2025
RESULTADO FINAL	08 de agosto de 2025
RECURSO	Conforme item 6.1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Curso Engenharia Florestal –**

Resolução CONAMA Nº 237/1993

NBR 17.076 de 04/2024

Resolução CONAMA 303

Lei nº 14.026/2020

Norma Administrativa 101 do COPAM-PB

Decreto Estadual 41.560/2021

Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Resolução do CONAMA Nº 428/2010

Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010

**Curso Administração –**

Ferramentas e Gestão de Qualidade

Processos Administrativos: Planejamento, Organização,

Direção e Controle

Departamentalização

Liderança e Motivação

Estratégia Organizacional

Eficiência, Eficácia e Efetividade

Modelos de Administração Pública

Clima e Cultura Organizacional

Missão, Visão e Valores